

## **Palavra do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC) <sup>1</sup>**

**Des. Antonio do Rêgo Monteiro Rocha**

Agradeço a presença das autoridades anteriormente nominadas e dessa seleta plateia para a minha posse nesta Corte eleitoral. Muito nos honra o seu valoroso comparecimento, o que para nós é manifestação de apoio à gestão administrativa que ora se inicia.

Em face da autonomia administrativa do Tribunal de Justiça do Estado para indicar dois de seus Desembargadores para a administração do TRE, e levando em conta a salutar e anual política de alternância de poder existente nos mencionados Tribunais, cheguei ao cargo no qual ora tomo posse. Meu muito obrigado a todos os eminentes Desembargadores do TJSC e a todos os eminentes juízes deste Tribunal Eleitoral.

Despeço-me da Corregedoria Regional Eleitoral com o sentimento de haver cumprido meu dever, mas também agradecendo ao auxílio das Doutoradas Renata Fávere, Evelise Niero e Simone Di Bernardi e dos Doutores Marcus Cléo Garcia e Adolfo Possamai, todos funcionários deste Tribunal.

Em decorrência do princípio da continuidade administrativa, pretendo manter o caminho seguido pelo ex-Presidente e ora Corregedor Regional Eleitoral, eminente Desembargador César Augusto Mimoso Ruiz de Abreu, a quem agradeço momentos de trabalho descontraído e a quem felicito pela luminosa e iluminada gestão administrativa à frente de nosso TRE. Saiba que tenho muito a aprender com Vossa Excelência, Desembargador César Abreu, e que lhe desejo, juntamente com sua esposa, nossa estimada colega e ilustríssima Des. Maria do Roccio Luz Santa Ritta, votos de que seus sonhos comuns sejam concretizados com muita saúde e alegria, extensivas aos filhos e ao netinho que está para chegar.

Objetivando cumprir os propósitos da Justiça Eleitoral Catarinense, peço auxílio ao eminente Desembargador César Abreu e aos demais juízes integrantes desta Corte – Doutoradas Ana Cristina Ferro Blasi e Luisa Hickel Gamba, Doutores Hélio David Vieira Figueira dos Santos, Davidson Jahn Mello e Doutor Wilson Pereira Júnior –, como também do Procurador da República, Doutor Marcelo da Mota, sempre com o objetivo de cultuar a democracia.

<sup>1</sup> Discurso proferido em 17.3.2017, na solenidade de posse dos novos dirigentes do TRESC (2017-2018).

A mesma ajuda peço aos eminentes colegas, Desembargadores Marcus Túlio Sartorato e Cid Goulart Júnior, Juízes Vania Petermann, Stephan Klauss Radloff, Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva, e ao advogado Fernando Luz da Gama Lobo D'Eça, além dos valorosos funcionários deste TRE, capitaneados pelo Doutor Sérgio Manoel Martins.

As eleições municipais de 2016, muito bem administradas pelo Des. César Abreu, encerraram-se. Nova etapa se inicia. É necessário preparar no dia a dia as eleições majoritárias de 2018, ciente de que o país precisa combater, pelas vias legais, a corrupção endêmica que escandaliza o bom eleitor e o bom político, desafiando a ciência política e a justiça eleitoral do país.

Na esfera judicial, como sempre, muitos serão os processos a serem julgados: impugnação a pedido de registro de candidatura; prestação de contas referentes à arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais; gastos ilícitos de recursos; condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais; representação por violação à Lei nº 9.504/97; investigação judicial eleitoral por abuso do poder econômico ou político; impugnação de mandato eletivo; captação ilícita de sufrágio; rescisória eleitoral; recursos contra diplomação e crimes eleitorais, e respectivos processos. Esse numeroso rol exemplificativo de julgamentos nos exigirá trabalho cívico de grande envergadura, para o qual conto antecipadamente com todos.

Nosso objetivo à frente deste TRE é o de universalizar, em nosso espaço político, a vontade livre e espontânea do eleitor na escolha de seus representantes no pleito de 2018. Com o mencionado escopo, serão cumpridos os seguintes projetos: eleições suplementares em Bom Jardim da Serra e Sangão em 2017; eleições em 2018; processo administrativo eletrônico; processo judicial eletrônico; continuidade do cadastramento biométrico; formação continuada de magistrados; desenvolvimento e capacitação de servidores; e formação política de crianças, adolescentes e mulheres.

Dentre os mencionados objetivos, realço os atinentes à infância, à adolescência e à participação feminina. É necessário que a infância, a juventude e a mulher iniciem a pensar o processo eleitoral, respectivamente, como eleitores e administradores eleitos, à luz da política e do poder como instrumento ético necessário à implantação de novos valores, que afastem o retrógrado e maniqueísta patriarcalismo cultural e sua decorrente discriminação à mulher, às crianças e aos adolescentes. Pretendendo a proteção integral da criança e do adolescente, é necessária a implementação, pelo homem público, de prestações positivas que lhes assegurem base de discernimento para escolherem seus governantes.

Na verdade e a rigor, a participação feminina na vida pública e a educação política do infante e do adolescente precisam ser fortificadas. A legislação é artificial e distante de nossa necessidade social e política; é necessário mudar os fatos para que estes mudem o Direito. Aliás, nunca se viu a lei mudar os fatos, os fatos é que têm mudado o Direito, conforme lição lapidar de Jean Cruet, em *A Vida do Direito e a Inutilidade das Leis*.

Os partidos políticos têm a obrigação legal de promover a participação da mulher na política. Em nossa administração a mulher catarinense será instada à prática ético-política, como eleitora, candidata eleita e/ou gestora pública, pelo que serão colocados à sua disposição os meios institucionais para sua participação política.

Dentro dessas necessidades, Santa Catarina apela também por um federalismo mais federalista, um federalismo que lhe trate isonomicamente, que não discrimine sua população, sua participação política e sua economia. Santa Catarina pede um federalismo de justa solidariedade, porque o federalismo de integração é uma prática e uma retórica que negam vigência ao próprio conceito de federalismo. Além de um verdadeiro federalismo, Santa Catarina reza por um Estado Social de Direito como instrumento e fim de proteção às crianças, aos adolescentes e às mulheres em suas manifestações de personalidade.

Para tais tarefas inserção da criança, do adolescente e da mulher catarinense na política – o colega e Desembargador Jaime Ramos, convidado, aceitou a Direção da Academia Judicial Eleitoral, e eu tenho convicção de que sua Excelência, mais uma vez, sairá vencedor nessa novel empreitada.

São realmente necessárias as aludidas preocupações? A resposta é positiva. Segundo meus valores subjetivos, a grave crise moral que afeta o país, acarretando-lhe a calamitosa situação pela qual passa o nosso povo, enseja a mesma indignação cívica manifestada por Cícero, no julgamento de Catilina, em trecho que ora transcrevo:

Até quando, Catilina, você continuará a abusar de nossa tolerância? Por quanto tempo ainda o seu gênio destemperado continuará a desafiar a nossa coibição? Que limites você dará a essa demonstração de audácia descontrolada? Não percebes que seus desígnios estão desmascarados? Não vê que a sua conspiração é do pleno conhecimento de todos? Infelizmente vivemos dias desesperadores [...]. (Catilinárias).

A função política sempre teve importância suprema no Estado. É função de primeira grandeza, devendo o homem público (legislador, juiz ou governante, exemplificativamente) exercer sua missão com os pressupostos da legitimidade e da credibilidade. Deve ser afastado tudo aquilo que macule essa credibilidade porque “a sociedade política e o decorrente múnus público existem para as nobres ações, não por mero companheirismo ou qualquer outro motivo inferior”, como dizia o festejado Aristóteles em sua *A República*.

O povo deve ser ouvido por todos aqueles que possuem múnus público, por seus representantes e pelo poder como um todo, até porque – escreveu Cervantes –, “um dos maiores trabalhos que os homens públicos têm, entre outros muitos, é o de estarem obrigados a escutar a todos.”.

Cabe à justiça eleitoral a função de orientar o relacionamento do tripé eleitor/candidato/partidos políticos, retirando dos seus atores qualquer tipo de egoísmo patológico, consistente no uso irregular e imoderado desses atos que constituam violência aos direitos democráticos.

O poder daqueles que exercem o múnus público não pode apoiar-se em qualquer tipo de violência comissiva ou omissiva. Só pode existir em sociedade e para a sociedade. O poder não é propriedade de ninguém e o direito não deve ser substituído pelo antijurídico.

Pelo pensamento da filósofa política Hannah Arendt, o mal não é apenas ideologia, cosmovisão ou sistema. O mal é decorrência de não nos considerarmos responsáveis por nossa conduta. O mal, além de realidade satânica, é também a ausência de sua análise, de seu conteúdo e de suas consequências.

Objetivando qualificar o bom homem público – legislador, juiz ou governante –, para um Estado melhor, Cervantes, em seu ideal aristotélico, na conhecidíssima obra prima *Dom Quixote*, escreve o conselho do personagem principal a Sancho Pança:

Nunca interpretes arbitrariamente a lei, como costumam fazer os ignorantes que têm presunção de cultos;

Achem em ti mais compaixão as lágrimas do pobre, mas não mais justiça do que as queixas dos ricos;

Procura descobrir a verdade por entre as promessas e dádivas do rico, como por entre os soluços e Importunidades do pobre;

Quando se puder atender à equidade, não carregues com rigor a lei,  
pois não é melhor a fama do juiz rigoroso que do compassivo;

Se dobrares a vara da justiça, que não seja com o peso das dádivas,  
mas sim com o da misericórdia;

Quando te suceder julgar algum pleito de inimigo teu, esquece-te da  
injúria e lembra-te da verdade do caso;

Não te cegue paixão própria em causa alheia porque os erros que co-  
meteres, a maior parte das vezes serão sem remédio, e, se o tiverem,  
será à custa do teu crédito;

A quem hás de castigar com obras, não trates mal com palavras, pois  
basta ao desditoso a pena do suplício, sem o acrescentamento das  
injúrias;

Se estes preceitos e estas regras cumprires, Sancho, serão longos os  
teus dias, eterna a tua fama, grandes os teus prêmios, indizível a tua  
felicidade.

Como o Direito é uma ciência cultural, baseada na supremacia de valores jurídicos e metajurídicos, entendo que minha ideologia está transmitida em sentenças e acórdãos que tenho lavrado ao longo de minha carreira. Nada mais existe para ser dito de um juiz enquanto juiz.

Passo aos meus agradecimentos:

Aos meus queridos e inesquecíveis pais, os sadios valores recebidos;

À minha querida Ângela, o nosso dia a dia;

Aos meus queridos filhos Antonio, casado com Mariana, e Raíssa, casada com Thiago, minha amizade imorredoura;

Aos meus queridos irmãos presentes nesta sessão, José Virgílio e sua esposa Marilene; Édison e Nathanael, agradeço, emocionado, suas presenças; ao meu irmão Paulo, que por motivo de saúde é representado pelo seu filho e meu sobrinho Paulo Vinícius; aos meus irmãos Rita de Cássia, Edite, Francisco e Pedro, que não puderam comparecer a esta sessão; ao meu sobrinho Francisco de Assis do Rêgo Monteiro Rocha Júnior, brilhante advogado e professor universitário, aqui presente; enfim, a todos os meus irmãos – autores e testemunhas de nossa amizade fortalecida pelas dificuldades juvenis superadas –, peço a proteção divina.

A todos os catarinenses de nascimento e de coração, avaianos ou não, o meu muito obrigado. Meu muito obrigado à vida; meu muito obrigado também a todos vocês desta bela e Santa Catarina!

---

**Antonio do Rêgo Monteiro Rocha** - natural de Teresina, Piauí. Diplomado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da PUC-PR, é pós-graduado em Ciências Jurídicas e mestre pela Universidade Federal de Santa Catarina. Foi professor de Direito em universidades do Estado de Santa Catarina, bem como das Escolas Superiores da Magistratura e da Advocacia. Ingressou na magistratura catarinense como juiz substituto em 1980, tendo atuado como titular nas comarcas de Imaruí, Maravilha, Palmitos, Porto União, Chapecó, Lages e Capital, exercendo em todas elas o cargo de juiz eleitoral. Foi juiz auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina entre junho e dezembro de 1994 e no período de abril de 1998 a junho de 1999, quando foi empossado como juiz efetivo, cargo que ocupou até junho de 2001. Foi, ainda, juiz suplente deste Tribunal, na vaga de Desembargador, no período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2016. Foi eleito Desembargador do Tribunal de Justiça em 2002. É autor da obra *Código do Consumidor: a descon sideração da personalidade jurídica*, publicada em 1999, e possui decisões judiciais publicadas em periódicos de circulação nacional. É Presidente do TRESC desde 17 de março de 2017.